

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Documentação - JOSE BENEDITO ALVES ABRANTES - GRUPO 1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

18 de junho de 2026 às 12:16

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>,
Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Licitante: JOSE BENEDITO ALVES ABRANTES , CNPJ 37.895.844/0001-58

Referência: Grupo 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **18/06/2026, às 14:00h.**

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

--
Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

2 anexos



ITEM1_MIC_assinado.pdf
366K



ITEM2-Mic_assinado.pdf
438K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

18 de junho de 2026 às 13:16

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Boa tarde,

Segue a análise técnica referente à proposta da empresa José Benedito, referente ao Grupo G1 do PE032/2026.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

A empresa apresentou proposta com descrições muito resumidas, e enviou propostas separadas para os dois itens. Colou especificações dos dois itens.

Item 01, Komsirug.

Das especificações do item, verificamos que é muito diferente do requerido.

O requerido é um microfone de lapela, com memória interna. O item ofertado é um microfone de bastão, sem memória interna.

Item 02, Kadosh

Das especificações do item, verificamos que as informações estão incompletas.

Item é inferior em autonomia da bateria e resposta de frequência de áudio.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não. Apesar das informações estarem incompletas, as divergências encontradas impedem a aceitação da proposta.

Como o critério de adjudicação é por grupo, a reprovação de um item compromete definitivamente o Grupo 1.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]